



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PROPLAN - DIRETORIA DE PROJETOS ACADÊMICOS (DPA)

TERMO ADITIVO Nº 1193/2020 - DPA/PROPLAN (11.07.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Natal-RN, 13 de novembro de 2020.

TERMO ADITIVO Nº 1 AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 1/2020-TRE/RN-UFRN

(Referência na UFRN: Termo de Execução Descentralizada nº 14/2020-DPA/PROPLAN)

Termo Aditivo nº 1 ao Termo de Execução Descentralizada nº 1/2020-TRE/RN-UFRN que entre si celebram o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte e a Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

Ref.: Processo Administrativo nº 6868/2020-TRE/RN (PAE)

A UNIÃO, representada de um lado pelo **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE - TRE/RN** (CNPJ: 05.729.645/0001-28), com sede na Av. Rui Barbosa, nº 215, Tirol, Natal/RN, neste ato representado pelo seu Presidente, Desembargador **GILSON BARBOSA DE ALBUQUERQUE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Natal/RN, no uso de suas atribuições legais, e do outro lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE UFRN - UFRN** (CNPJ: 24.365.710/0001-83), Instituição Autárquica Federal de Educação Superior, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Av. Senador Salgado Filho, nº 3000, Campus Universitário, Lagoa Nova, Natal/RN, neste ato representado pelo seu Reitor, **JOSÉ DANIEL DINIZ MELO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Natal/RN, no uso de suas atribuições legais, resolvem aditar o **Termo de Execução Descentralizada nº 1/2020-TRE/RN-UFRN (Referência na UFRN: Termo de Execução Descentralizada nº 14/2020-DPA/PROPLAN)**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ANTECIPAÇÃO DO REPASSE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Fica permitida a antecipação, para o exercício financeiro de 2020, do repasse da totalidade dos recursos orçamentários a serem descentralizados para a UFRN, nos valores indicados na Cláusula Terceira do Termo de Execução Descentralizada nº 1/2020-TRE/RN-UFRN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Execução Descentralizada nº 1/2020-TRE/RN-UFRN, não alteradas ou substituídas por este instrumento, cabendo ao TRE/RN providenciar, a suas expensas, a publicação do extrato deste termo aditivo nos termos da lei.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

GILSON BARBOSA DE ALBUQUERQUE

Desembargador-Presidente

Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte

(Assinado digitalmente em 13/11/2020 14:48)

JOSE DANIEL DINIZ MELO

REITOR - TITULAR

REITORIA (11.24)

Matrícula: 1202134

Processo Associado: 23077.089151/2020-62

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufrn.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1193**, ano: **2020**, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: **13/11/2020** e o código de verificação: **cd86cc7259**